



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 759

De 28 de fevereiro de 1972

Fixa os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara.

Waldomiro Guarinon, Prefeito do Município de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica, a partir de 1º de janeiro de 1972, o cargo de Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, com vencimentos fixados pela letra "D" do padrão dos vencimentos dos funcionários municipais, ficando mantida a função gratificada, instituída pela Lei nº 747, de 19 de novembro de 1971.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas futuramente.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 28 de fevereiro de 1972

Waldomiro Guarinon
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademir Cafeo
Secretário